



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 7200 /2016**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5663 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o inciso IV do art. 1º da Lei nº 5.663, de 15 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º ..... ”*

*IV – GABINETES PARLAMENTARES  
- Grupo de Assessoramento Político Parlamentar”*

**Art. 2º** - Altera a redação do art. 14 da Lei nº 5.663, de 15 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14 – ..... ”*

*I - ..... ”*

- a) vereador;*
- b) servidor ocupante de cargo comissionado de recrutamento amplo, que exerça ascendência hierárquica sobre a autoridade nomeante;*
- c) servidor efetivo ocupante de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento a quem estiver subordinada.*

*II - ..... ”*

**Art. 3º** - Exclui as linhas 1 e 2, referentes aos cargos de Assessor Parlamentar e de Assistente de Gabinete Parlamentar, do quadro denominado “Cargos Comissionados de Recrutamento Amplo e Limitado” constante do Anexo I da Lei n. 5.663, de 15 de fevereiro de 2016.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Art. 4º** - No Anexo I – Cargos Comissionados de Recrutamento Amplo e Limitado – da Lei n. 5.663, de 15 de fevereiro de 2016, a qualificação exigida para provimento do cargo de Assessor de Cerimonial Público passa a ser a seguinte:

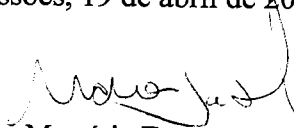
**Qualificação**

Curso Superior em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou **Jornalismo**.

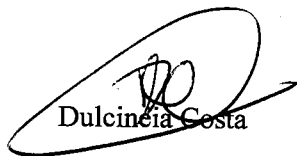
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2016.

  
Maurício Tutty

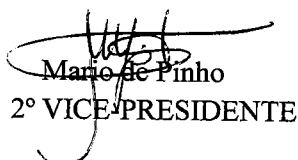
PRESIDENTE DA MESA

  
Dulcineia Costa

1º VICE-PRESIDENTE

  
Gilberto Barreiro

1º SECRETÁRIO

  
Mario de Pinho  
2º VICE-PRESIDENTE

  
Ayrton Zorzi  
2º SECRETÁRIO



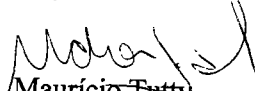
**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

Por solicitação da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, a Mesa Diretora propõe o presente Projeto de Lei com a finalidade de corrigir alguns pontos que ficaram incongruentes com as alterações legislativas implementadas pela Resolução 1228, de 02 de fevereiro de 2016, e pela Lei n. 5663, de 2016 (Reforma Administrativa), uniformizando, portanto, todos estes dispostos legais.

Vale ressaltar que as alterações propostas não representam NENHUMA modificação substancial ao espírito da Lei, estando em discussão apenas detalhes jurídicos e de redação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2016.



Maurício Tutty

PRESIDENTE DA MESA



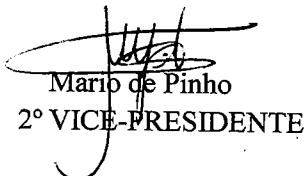
Dulcinéia Costa

1º VICE-PRESIDENTE



Gilberto Barreiro

1º SECRETÁRIO



Mario de Pinho

2º VICE-PRESIDENTE



Ayrton Zorzi

2º SECRETÁRIO